

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
 01/10/2024

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 28/09/1991 PITANGA/PR



4a DATA EMISSÃO
 01/10/2024

4b VALIDADE
 01/10/2025

ACC
 P

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 11016453-0 SESP PR

4d CPF
 081.927.549-28

5 Nº REGISTRO
 08760364226

6 CAT. HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 WILSON SOCOLOSKI

ZIOLENI VAN RIN DO NASCIMENTO SOCOLOSKI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		01/10/2025		D1			
A1				BE			
B		01/10/2025		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 EAR

LOCAL
 CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURENDO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 01906008239
 PR925216146

PARANA

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2890735201

PROIBIDO PLASTIFICAR

2890735201



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.795.891-2



POLEGAR DIREITO



Andriu Thomas Mayer Dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.795.891-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2014

NOME: **ANDRIU THOMAS MAYER DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: ANTONIO CORREIA DOS SANTOS
ROSELA DA APARECIDA MAYER

NATURALIDADE: PITANGA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, DA SEDE
C.CAS=6976, LVRO=23B, FOLHA=31

CPF: 087.206.949-46

CURTIBA/PR

Andriu Thomas Mayer Dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes:

ANDRIU THOMAS MAYER DOS SANTOS e ARIANE SOCOLOSKI

MATRICULA

0828340155 2010 2 00023 031 0006976 37

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES:

- **ANDRIU THOMAS MAYER DOS SANTOS**, nascido em Pitanga - Pr; no dia nove de abril de mil novecentos e noventa e um (09.04.1991), brasileiro, filho de: ANTONIO CORREIA DOS SANTOS e ROSELIA DA APARECIDA MAYER. /-
- **ARIANE SOCOLOSKI**, nascida em Pitanga - Pr; no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e um (28.09.1991), brasileira, filha de: WILSON SOCOLOSKI e ZIOLENI VAN RIN DO NASCIMENTO SOCOLOSKI. /-

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
Cinco de fevereiro de dois mil e dez. /-

DIA
05

MÊS
02

ANO
2010.

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. /-

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
"ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS"

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:
Não há. /-

NOME DO OFÍCIO
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Pitanga-PR

OFICIAL REGISTRADOR: **Zitomir Antunes**

MUNICÍPIO / UF e COMARCA
Município e Comarca de Pitanga-PR.

ENDEREÇO
Cactano Munhoz da Rocha, 370 - Fone 42 36461380.
85200-000 - Pitanga - Pr.

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pitanga - Pr, 05 de fevereiro de 2010.

Bel. Paulo Ricardo Antunes
Escrevente Substituto



RTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Zitomir Antunes (titular)
Izabel Aparecida Antunes
Paulo Ricardo Antunes
Aux. juramentados
FONE: (42) 646-1380 - PITANGA - PR





TABELIONATO DE NOTAS DE GUARATUBA

BRUNO AZZOLIN MEDEIROS - TABELIÃO

Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 295

Telefone: (41) 3442-2200

Email: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Comarca e Cidade de Guaratuba - Estado do Paraná

Livro nº 521

Folha nº 34

Data do Protocolo

22/04/2025

Escritura Pública de Declaração, que faz **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, como adiante se declara:

SAIBAM todos quantos esta pública escritura de ata notarial virem, que **aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025)**, nesta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, compareceu neste Tabelionato de Notas, perante mim, escrevente e do Tabelião de Notas, como **declarante: ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, nascido em data de 05/03/1971, filho de Joao Francisco de Oliveira e de Marlene Augusta Rezende de Oliveira, professor educação física, portador da cédula de identidade nº. 4.985.063-8/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 931.125.729-04, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, nº. 410, bairro Barra do Saí, na Cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, CEP: 83.280-00. O presente civilmente capaz, identificado e qualificado por mim, escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo nº. 215, do Código Civil Brasileiro, doravante designado apenas CC, do que dou fé. Diante da manifestação de vontade clara e expressa da parte, me foi solicitado a instrumentalização do presente ato, com o fim de declarar: **a)** Que exerceu a posse mansa, pacífica e ininterrupta, na qualidade de legítimo possuidor, desde o ano de 2012, do imóvel localizado na Rua Porto Rico, nº. 54, bairro Barra do Saí, (lote nº. 13, da quadra nº. 05), no Município de Guaratuba, Estado do Paraná; **b)** Que durante o período da posse exercida, nunca houve oposição de terceiros; **c)** Que em data de 22/04/2025, realizou a cessão dos direitos possessórios do referido imóvel em favor de ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS, brasileira, casada, registro geral nº. 11.016.453-0/SESP-PR, e CPF/MF nº. 081.927.549-28; **d)** Que além dos fatos, toda a descrição do imóvel e localização do mesmo, descritas anteriormente, foram apenas declaradas pela parte e fica o mesmo ciente, que declaração pública não é passível de retificação; **e)** Que o declarante foi alertado que a presente não implica a transmissão de direitos possessórios ou quaisquer outras espécies de direito sobre o imóvel cuja declaração se refere; e **f)** Que foi cientificado e consente, que o tratamento e divulgação das informações pessoais de interesse geral descritas e utilizadas por esta Serventia, tem por finalidade cumprir o disposto no artigo nº. 215 do CC, podendo se requeridas, serem fornecidas ao público e/ou aos Órgãos do Poder Judiciário, os quais velarão pela efetiva proteção de dados, nos termos da Lei nº. 12.527/2011, Lei nº. 13.709/2018 e demais legislação complementar aplicável ao tema. Nada mais declarou. Certifico que o teor do presente ato foi declarado pela parte, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. A presente escritura será encaminhada mediante relação para registro no Ofício Distribuidor da Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, no prazo do artigo nº. 674, parágrafo 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, doravante designado apenas CNFE. Fica disponível para informações, envio de documentos, solicitações e reclamações, o e-mail: servicosexternos@tabelionatoguaratuba.com.br. E de como assim disse, do que dou fé, lhe fiz o presente instrumento, que depois de, por mim escrevente do Tabelião, ter sido lido para a parte e achado conforme, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, consoante artigo nº. 676 do CNFE, comigo, LUCAS DE OLIVEIRA BELLIN SOUZA, Escrevente. Eu, BRUNO AZZOLIN MEDEIROS, Tabelião, que a conferi, subscrevo, dato e assino. Protocolo auxiliar nº. 652/2025. **Guia de recolhimento do FUNREJUS, sob nº. 1400000011557008-5, no valor de R\$43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), emitida e recolhida nesta data..** Emolumentos (VRC:

O selo de autenticidade encontra-se aposto na

630,00) - (Real: R\$174,51) - (Selo: R\$16,00) - (ISS: R\$5,24) - (Distribuição: R\$10,87) - (Fundep: R\$8,73). Guaratuba, 22 de Abril de 2025. ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA. Trasladata na mesma data: confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu Lucas LUCAS DE OLIVEIRA BELLIN SOUZA, que a subscrevo. dato e assino, em público e raso.

Em testº _____ da Verdade

Lucas
LUCAS DE OLIVEIRA BELLIN SOUZA
Escrevente



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº
SFTN2.oJUDN.4fPoR-LjzGZ.F552q

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>



**MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ/MF nº
79.183.927/0001-64 NIRE nº 41200766833**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO POSSESSÓRIO

VENDEDOR: MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 79183927/0001-64 localizado na rua Rui Barbosa, nº 1786, Bairro: Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, CEP: 85851-120.

COMPRADOR: ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS, brasileira, casada, autônoma, portador do RG 11.016.453-0 e CPF. 081.927.549-28, residente e domiciliado na Rua Guairaca nº 121, bairro Barra do Saí, na cidade de Guaratuba-PR. LOCALIZAÇÃO DO TERRENO: O vendedor afirma que o terreno é mantido como posse mansa e pacífica a mais de 13 anos, localizado na Avenida Porto Rico, bairro Barra do Saí na cidade de Guaratuba/PR, na quadra: 05 e lote: 13, medindo 12,00 metros de frente por 25,00 metros de fundos, sem benfeitorias. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global ajustado para o presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos da seguinte forma:

Um carro marca Chevrolet, modelo Sonic ano 2014 cor cinza, completo.

Chassi 3G1J85CD7ES620412

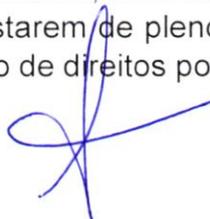
Placa. AYH-2E14

No Valor de R\$ 40.000,00

R\$ 5.000,00 em espécie no ato da assinatura.

10 parcelas mensais de R\$ 1.500,00 até o dia 20 de cada mês corrente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS a partir da assinatura desde contrato tomará posse do terreno IMEDIATAMENTE e dele podendo fazer o que achar direito. Os contratantes declaram que aceitam esta cessão de direito em todos os termos e condições, obrigando-se a respeitá-la bem como cumpri-la em todas as suas cláusulas, tanto por si como por seus herdeiros e sucessores e de fazer sempre, boa firme e valiosa essa cessão de direitos possessórios. O presente contrato particular de compromisso de compra e venda é realizado em caráter IRREVOGÁVEL E IRRETRATAVEL. Fica eleito o foro da comarca de Guaratuba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas sucintas com fundamento no presente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente contrato de sessão de direitos possessórios, em duas vias de igual teor e forma.



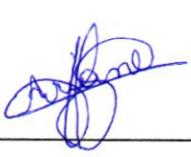
Guaratuba/PR, 22 de Abril de 2025.


CARTORIO DE NOTAS DE GUARATUBA/PR

MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 79183927/0001-64

VENDEDOR

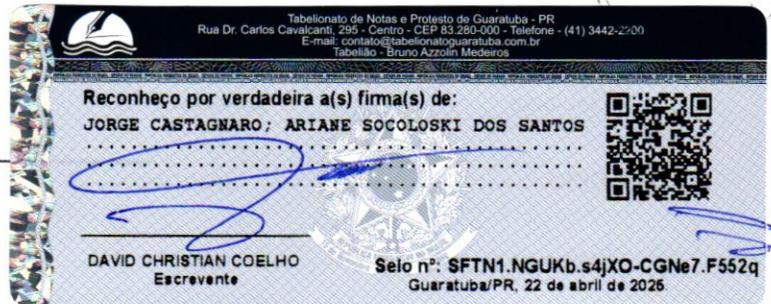



CARTORIO DE NOTAS DE GUARATUBA/PR

ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS

CPF: 081.927.549-28

COMPRADOR



Testemunhas:


Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**TABELIONATO DE NOTAS DE GUARATUBA**

BRUNO AZZOLIN MEDEIROS - TABELIÃO

Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 295

Telefone: (41) 3442-2200

Email: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Comarca e Cidade de Guaratuba - Estado do Paraná

Livro nº 521

Folha nº 31

Data do Protocolo
22/04/2025

Escritura Pública de Ata Notarial, que faz **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, como adiante se declara

SAIBAM todos quantos esta pública escritura de ata notarial virem, que **aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025)**, nesta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, compareceu neste Tabelionato de Notas, perante mim, escrevente e do Tabelião de Notas, como **solicitante: ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, nascido em data de 05/03/1971, filho de Joao Francisco de Oliveira e de Marlene Augusta Rezende de Oliveira, professor educação física, portador da cédula de identidade nº. 4.985.063-8/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 931.125.729-04, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, nº. 410, bairro Barra do Saí, na Cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, CEP: 83.280-00. O solicitante civilmente capaz, identificado e qualificado por mim, escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo nº. 215, do Código Civil Brasileiro, doravante designado apenas CC, do que dou fé. Tendo em vista que a escritura lavrada em Notas de Tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, conforme Art. 215 do C.C.B., no qual me permite o direito, em intervir nos atos e negócios jurídicos a que as partes devam ou queiram dar forma legal ou autenticidade, autorizando a redação ou redigindo os instrumentos adequados, conservando os originais e expedindo cópias fidedignas de seu conteúdo e Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015, seção III do Capítulo XII, Art. 384, parágrafo único - denominado "o capítulo das provas", onde permite fundamentar a existência e o modo de existir de algum fato, atestando ou documentando através de registro do fato por imagem ou som gravados em arquivos eletrônicos, os quais poderão constar na Ata Notarial, desde que requerido por parte do interessado de forma clara e expressa, para que se lavre a ata por Tabelião e/ou Escrevente indicado. A Ata Notarial tem natureza documental, e seu conteúdo em si é eminentemente testemunhal, vez que o teor da ata é justamente as impressões sensoriais do Tabelião e/ou escrevente indicado a respeito do que de fato presenciou, a instituição da ata notarial como prova típica, resguarda a prova dotada de fé pública, constituindo prova segura e eterna. Em casos concretos, permite-se à parte contrária as impugnações que lhe são de direito, garantia que é indiscutivelmente reservada pelos princípios do contraditório e da ampla defesa. A serventia através de seu Tabelião e/ou Escrevente, cumpre apenas o dever de dar autenticidade ao fato relevante, constante em requerimento firmado pelo outorgante/solicitante, nesse caso feito de forma unilateral. Negligências e inobservâncias das cautelas de praxe que recomendam um agir atento, capaz, com solicitude e discernimento antes de requerer a lavratura da ata notarial, é inteira responsabilidade da parte requerida. **1) DO REQUERIMENTO:** Pela presente e na melhor forma de direito, me foi solicitado, por intermédio de requerimento firmado presencialmente perante mim, escrevente do Tabelião, às 15:30 horas, do dia 10/04/2025, (arquivado digitalmente no sistema E-Backup Escriba), onde requer uma diligência in loco, ao imóvel situado na Rua Porto Rico, nº. 54, bairro Barra do Saí, no Município e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, com a finalidade de constatar, segundo quesitos fornecidos pelo solicitante: **1.1)** Que no referido lote não há nenhuma edificação; **1.2)** Que não há pessoas habitando o local; **1.3)** Que dito lote encontra-se cercado e coberto por vegetação alta e nativa; **1.4)** Verificar demais situações facilmente perceptíveis no local; **2) DA CONSTATAÇÃO:** No dia 11/04/2025, a partir das 14:00 horas, para cumprimento da diligência, o requerente me conduziu em seu veículo, juntamente com a pessoa de Jorge Castagnaro, portador da cédula de identidade nº. 2.020.352-8/IIPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 308.170.999-72, até o referido local, os quais permaneceram presentes durante

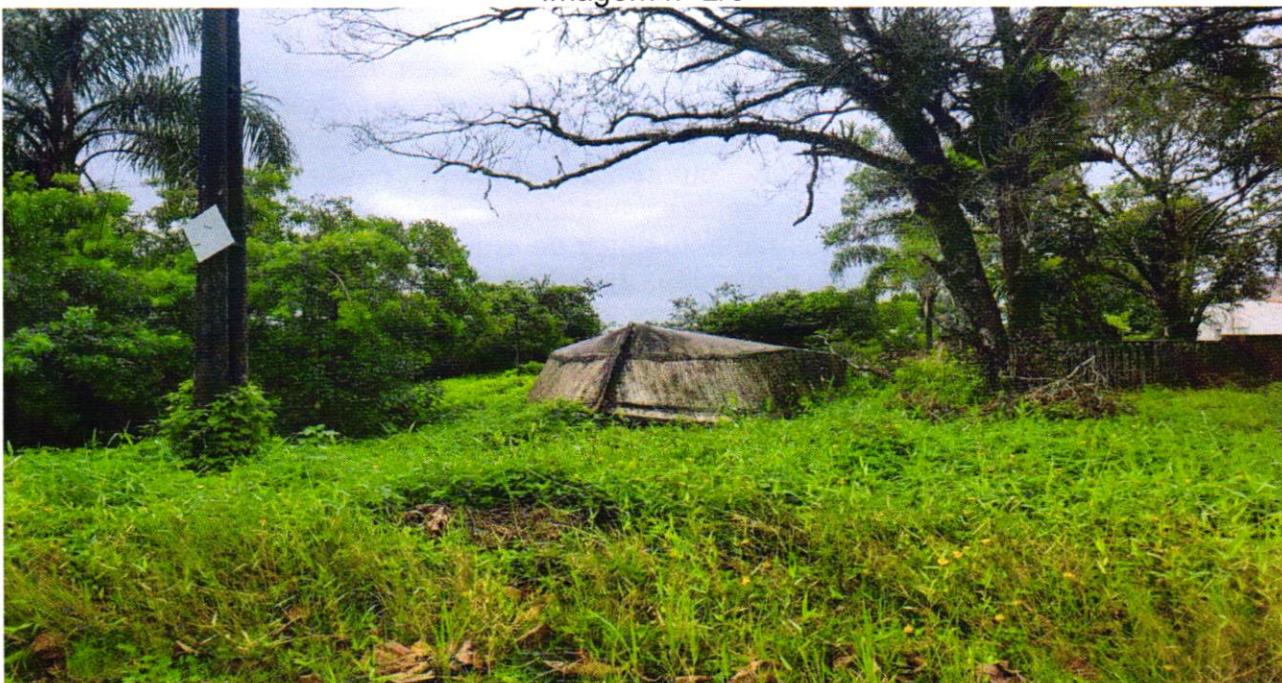
O selo de autenticidade encontra-se aposito na última via do documento

toda a realização da diligência, indicando os principais pontos a serem verificados no imóvel e em seu entorno, onde verifiquei e dou fé nos seguintes fatos: **2.1)** Que o imóvel objeto da presente ata consiste em um lote de terreno situado de frente para a Rua Porto Rico, confrontando-se, à direita de quem o observa a partir da referida via pública, com o imóvel identificado pelo número predial 52; **2.2)** Que o imóvel objeto da presente verificação encontra-se geograficamente localizado nas seguintes coordenadas: Latitude -25,9660567 / 25°57'57.8" S e Longitude -48,5959870 / 48°35'45.6" W, conforme marcação realizada no local com o auxílio do aplicativo "Google Maps"; **2.3)** No referido lote não havia construções, benfeitorias ou pessoas habitando o local; **2.4)** O imóvel estava parcialmente delimitado por uma cerca de arame e palanques de madeira; **2.5)** Constatou-se a existência de fornecimento de energia elétrica na via pública, evidenciando que a referida rua já é devidamente atendida por rede elétrica, embora não haja ligação direta ao imóvel objeto da presente verificação. Ademais, verificou-se também a presença de rede coletora de esgoto instalada na mencionada rua, executada por empresas regularmente credenciadas para tal finalidade; e **2.6)** O lote estava totalmente coberto por vegetação alta e nativa. Realizada tal constatação, capturei imagens do local, retratadas a seguir:

Imagem nº 1/8



Imagem nº 2/8



O selo de autenticidade encontra-se aposto na última via do documento



TABELIONATO DE NOTAS DE GUARATUBA

BRUNO AZZOLIN MEDEIROS - TABELIÃO

Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 295

Telefone: (41) 3442-2200

Email: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Comarca e Cidade de Guaratuba - Estado do Paraná

Livro nº 521

Folha nº 32

Data do Protocolo
22/04/2025

Imagem nº 3/8

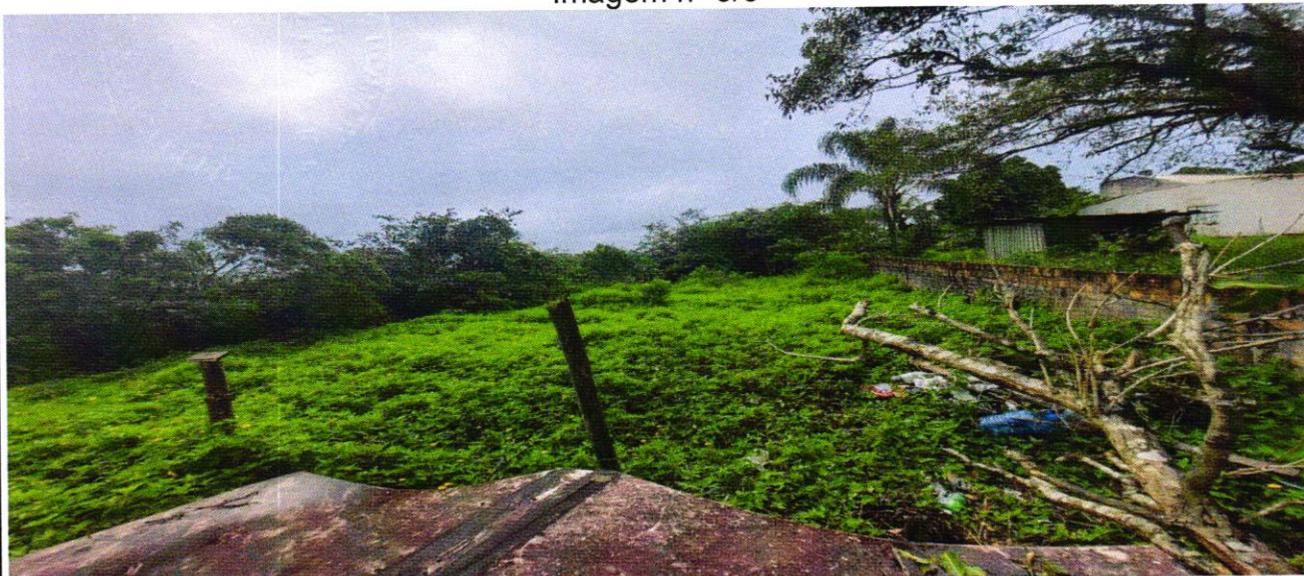


Imagem nº 4/8

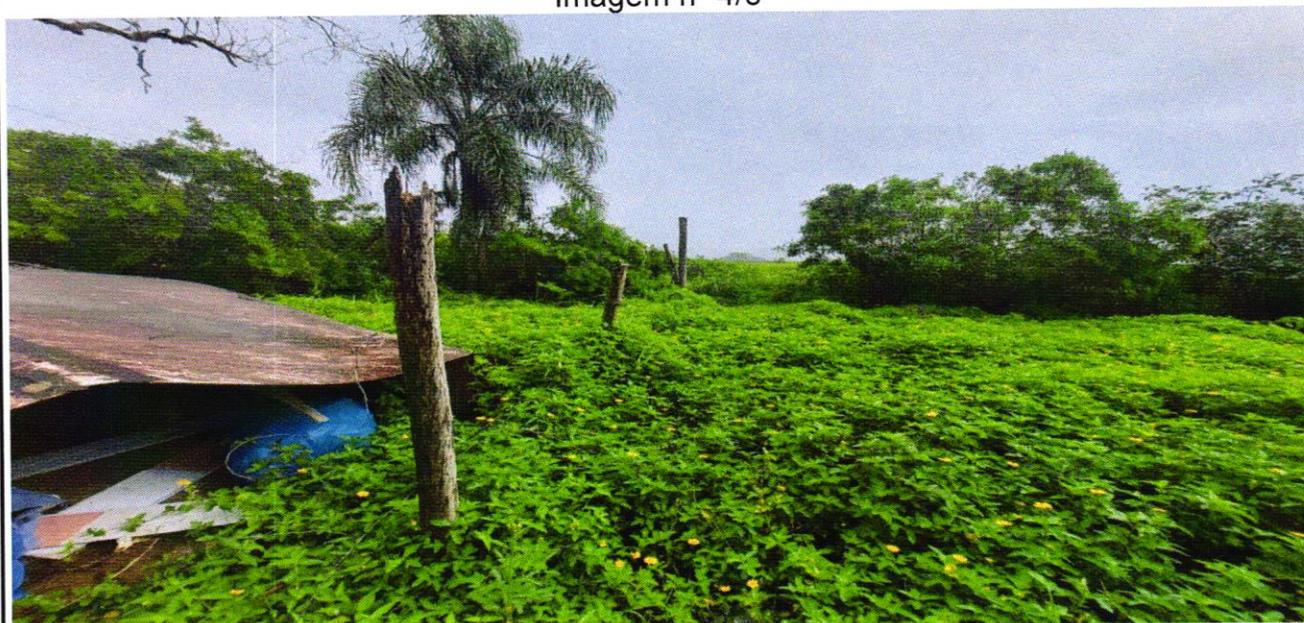


Imagem nº 5/8



O selo de autenticidade encontra-se aposto na última via do documento

Imagem nº 6/8

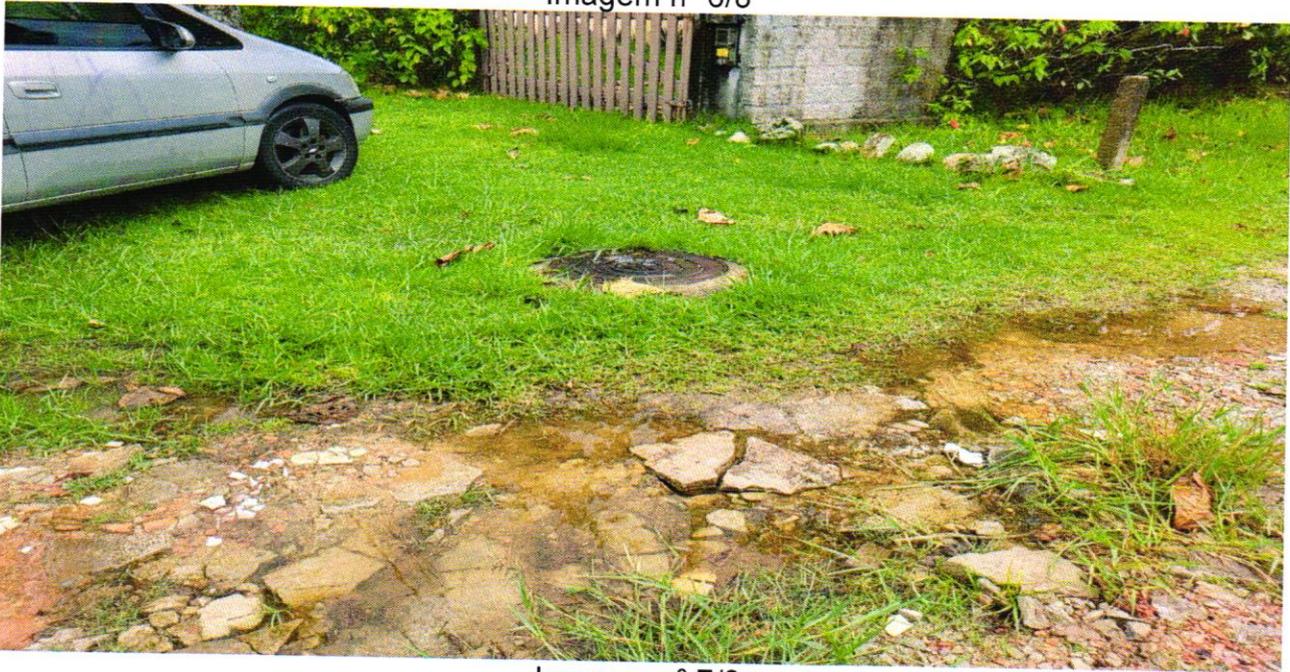
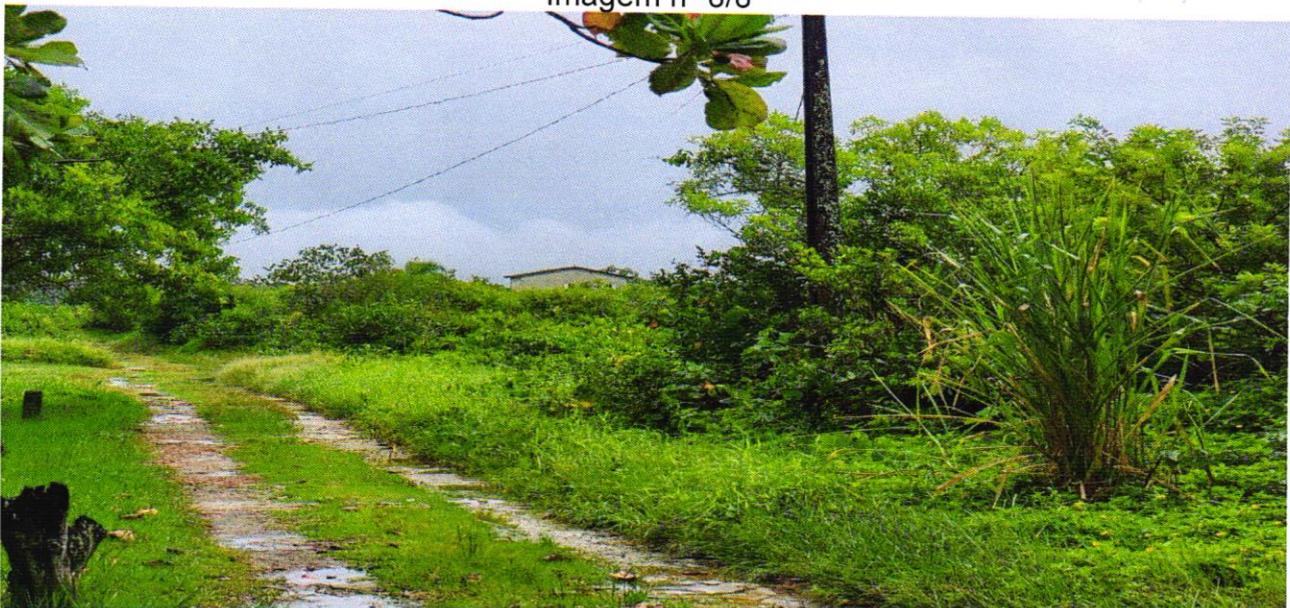


Imagem nº 7/8



Imagem nº 8/8



Nada mais havendo, lavro a presente ata, para comprovar os efeitos que o documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o Tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença, em conformidade com o artigo 384 e 405 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, e de acordo com a competência

O selo de autenticidade encontra-se aposto na última via do documento

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 11.016.453-0 SESP/PR	CPF: 081.927.549-28
ENDEREÇO: AV. GUAIRACA, Nº121, BARRA DO SAÍ EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9800-7928	

DECLARANTE:

NOME: ANDRIU THOMAS MAYER DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 12.795.891-2 SESP/PR	CPF: 087.206.949-46
ENDEREÇO: AV. GUAIRACA, Nº121, BARRA DO SAÍ EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9800-7928	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 29 de julho de 2025

DECLARANTE

ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS

DECLARANTE

ANDRIU THOMAS MAYER DOS SANTOS

x Ariane Socolowski dos Santos + Andriu T. M. Santos

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 11.016.453-0 SESP/PR	CPF: 081.927.549-28
ENDEREÇO: AV. GUAIRACA, Nº121, BARRA DO SAÍ EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9800-7928	

OUTORGANTE:

NOME: ANDRIU THOMAS MAYER DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 12.795.891-2 SESP/PR	CPF: 087.206.949-46
ENDEREÇO: AV. GUAIRACA, Nº121, BARRA DO SAÍ EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9800-7928	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 29 de julho de 2025

OUTORGANTE

ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS

x Ariane Socolowski dos Santos

OUTORGANTE

ANDRIU THOMAS MAYER DOS SANTOS

x Andriu T.M. Santos